

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR  
Rua Tenente Camargo 2322 Térreo - Centro, CEP 85.601-610 – Francisco Beltrão – Paraná.  
Telefone: (46) 3211-7050 – [vd01fnb@trt9.jus.br](mailto:vd01fnb@trt9.jus.br)

### **EDITAL DE VENDA DIRETA**

**Autos:** 0000327-94.2011.5.09.0094

**Autor:** NORINA DA ROSA.

**Réu:** PERUFFO TRANSFRIOS LTDA, PERUFO TRANSPORTES LTDA, ARNILDO CARLOS PERUFFO FILHO, MANZONI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, ARNILDO CARLOS PERUFFO.

O MM. Juiz do Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR faz saber a todos os interessados, que nos autos em epígrafe foi determinada à venda por iniciativa particular, do bem penhorado e abaixo, nas seguintes condições:

**BEM(NS):** Imóvel constituído pelo lote nº 078D, da subdivisão do remanescente do lote nº 78, da gleba cascavel, com 12.756,66m<sup>2</sup> de área total e 83,19m<sup>2</sup> de área construída (conforme espelho do cadastro do ITBI) e demais limites e confrontações constantes da matrícula 37.565 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Cadastro municipal: 1000060268. Endereço atualizado: Rua João XXIII, nº 238, Brazmadeira - Cascavel/PR. Benfeitorias: Três pequenas casas em madeira e um galpão, todas com idade aparente avançada, má conservadas e sem valor comercial agregado. Ocupação: Uma das casas está ocupada pelo caseiro e inquilina.

**AVALIAÇÃO:** R\$3.635.903,23 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e três reais com vinte e três centavos) em 11/10/2023.

**ÔNUS:** Consta na matrícula 37.565 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR: R-10: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S.A, termo de quitação anexados aos Autos no ID 786bbf6; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 0000327-94.2011.5.09.0094 da 1ª Vara do trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que é credora NORINA DA ROSA.

**CONDIÇÕES:** O preço mínimo para venda do imóvel é de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com entrada mínima 20% (vinte por cento) do valor do lance, e o saldo restante pode ser pago em até 30 (trinta) parcelas, a entrada deverá ser paga em até 10 dias da homologação da venda direta.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:** Elton Luiz Simon, Jucepar nº 09/023-L, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), [simonleiloes@simonleiloes.com.br](mailto:simonleiloes@simonleiloes.com.br); (46) 3225-2268. COMISSÃO LEILOEIRO: 2% (dois por cento) a título de comissão, a ser paga pelo adquirente.

**PRAZO e LOCAL:** Fixa o prazo de 20 dias para coleta de propostas. Para a concretização da venda direta deverá ser apresentada proposta por escrito, pela parte interessada, no escritório do Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, em Pato Branco/PR, fone: (46) 3225-2268, ou por e-mail: [simonleiloes@simonleiloes.com.br](mailto:simonleiloes@simonleiloes.com.br). A proposta, obrigatoriamente, deverá fazer referência ao número do processo em epígrafe, ao bem objeto da alienação, ao valor exato da proposta, além da qualificação completa do proponente, e, estar devidamente assinada.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O adquirente assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. A venda direta implica em aquisição originária.

Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2023. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, subscrevi e assino. ELTON LUIZ SIMON - Leiloeiro Público Oficial